



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1374/2019

“Altera as Leis Municipais nº 1293/2018 e nº 1294/2018 e dá outras providências.”

O Prefeito do município de Buritis, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica alterado a sequência nº 04, do Anexo II, da Lei Municipal nº 1293/2018, que passará a vigorar nos seguintes termos:

Seq.	Nomenclatura do Cargo	Nº Vagas	Referência	Valor		Requisitos para o Cargo e Carga Horária
				FG	Comissão	
4	Coordenador de Frotas e Combustível	01	FG 004	R\$ 300,00	-----	I – Ensino Médio II – Idade mínima de 18 anos III – 40 horas semanais

Art. 2º Fica alterado a sequência Nº 04, do Anexo II, da Lei Municipal nº 1294/2018, que passará a vigorar nos seguintes termos:

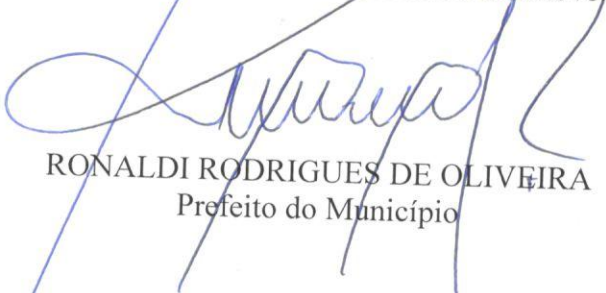
Seq.	Nomenclatura do Cargo	Nº Vagas	Referência	Valor		Requisitos para o Cargo e Carga Horária
				FG	Comissão	
4	Coordenador de Frotas e Combustível	01	FG 004	R\$ 300,00	-----	I – Ensino Médio II – Idade mínima de 18 anos III – 40 horas semanais



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Buritis –
RO, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano
de dois mil e dezenove


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado no Mural
Prefeitura do Município de Buritis
Lei 13/97
De: 28/08/19 a: 27/09/19

Assinatura:



Cintia Carvalho da Silva
Ass. de Publicação de Ato Oficial
e Alimentação do Portal da Transparência
Matric: 7311-PMBIRO

Publicado nos Sites:
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diarioonline.com.br
Lei 1259/2018
Dia: 24/09/19